

PROJETO DE LEI Nº 015 - de 28 de Julho de 2022.

(Dispõe sobre autorização para locação de imóvel para sediar o 7º Gp/PM-Dolcinópolis/SP, pertencente à 2ª Cia/PM do 16º BPM/I de Dolcinópolis e dá outras providências).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado em locar imóvel urbano para sediar o 7º Gp/PM-Dolcinópolis, para que haja acomodação digna para utilização.

Parágrafo único - O responsável pelo Gp/Polícia Militar de Dolcinópolis, fará indicação do prédio que apresente condições para instalação, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a elaboração do contrato e o pagamento dos alugueres.

Art. 2º - O aluguel a ser pago pela Fazenda Pública Municipal, deverá obedecer ao preço de mercado e, em caso de dúvidas quanto à quantia a ser paga, deverá colher cotação junto a Corretor inscrito no CRECI.

Art. 3º - O prazo de locação nos termos dessa lei, será até 31 de dezembro de 2024, data em que encerrar-se-á o mandato do atual Prefeito Municipal.

Art. 4º - No mês de novembro de 2024, será empenhado e pago o aluguel do mês de dezembro, para que não onere o exercício de 2025.

Parágrafo único - A locação do imóvel para a finalidade descrita, nesta lei, poderá ser prorrogada de comum acordo entre as partes, antes do vencimento estabelecido no artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Caso não haja dotação específica para fins da locação que se pretende, desde fica autorizado a abertura de crédito especial ou suplementar para cobrir as despesas inerentes às avenças a serem firmadas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis,

Em, 28 de julho de 2022.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal